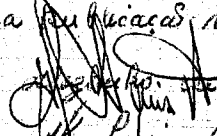


Decreto n: 36/56
O Prefeito Municipal de Penz de Vasconcelos, usando da atribuição que lhe será conferida por lei.

Decreto -
Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas Repartições Municipais, os pontos dias 24 e 25 respectivamente vésperas de Natal e Ano Novo.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penz de Vasconcelos, 28 de Dezembro de 1956


Luiz Pascomoran
Prefeito Municipal